



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1693

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42868813/0001-48
OBJETO: aquisição de roupas para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais).
INÍCIO: 18/05/2022
TÉRMINO DO CONTRATO: 17/05/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2021, homologada em 13/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
CNPJ: 18737246/0001-06
OBJETO: aquisição de roupas para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
INÍCIO: 18/05/2022
TÉRMINO DO CONTRATO: 17/05/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2021, homologada em 13/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022.

DECRETO Nº 116/2022, de 19 de Maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 940/2022, de 18/05/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Joice Cristina Urias dos Santos**, matrícula funcional nº 3403, portadora da cédula de identidade nº13.508.720-3 SESP/PR, do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Ensino Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (19/05/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1693

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2022, de 19 de Maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 942/2022, de 18/05/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Cilso Pedro Pereira**, matrícula funcional nº 3144-5, portador da cédula de identidade 4.496.788-0 SESP/PR, do cargo efetivo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Ensino Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (19/05/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA – PLACAS - ME

CNPJ: nº 09.119.232/0001-38

OBJETO: Aquisição de placas comemorativas de inauguração em aço inox escovado 0,8mm de espessura gravado em baixo relevo, com pintura colorida, com granito medindo 60cm x 40cm

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

INÍCIO: 16/05/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº. 015/2022, homologada em 12/05/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - ME

CNPJ: nº 78.600.624/0001-37

OBJETO: Aquisição de um projeto elétrico para a reforma da prefeitura municipal

VALOR TOTAL: R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

INÍCIO: 16/05/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº. 016/2022, homologada em 13/05/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1693

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

LEI Nº 2407/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial do cargo de Psicólogo, carga horária 40 horas semanais, da Carreira de Nível Superior e dá outras providências.

O Exmo. Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação, análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a tabela de habilitação de ingresso e vencimento inicial do cargo de Psicólogo, carga horária 40 horas semanais, constantes do item 4, da Carreira de Nível Superior - tabela de vencimentos – Anexo VIII– A e Anexo VIII–B, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Jardim Alegre, Estado do Paraná, levado a efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020 de 31/03/2020, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.228/2020, de 07/07/2020, passando a ter nova redação:

4.CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELAS DE VENCIMENTOS ANEXO VIII– A e ANEXO VIII-B

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
Psicólogo	Curso de Psicologia e registro no CRP	40 HORAS	SA-030

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e dois. (19/05/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 082/2022 de 18 de Maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

CONC EDER

Art. 1º. Ao Servidor Claudedir Saraiva dos Santos, matrícula funcional nº 200799-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, pertencente à Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, para gozar férias no período compreendido de 04/05/2022 à 18/05/2022, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 à 15/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (18/05/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1693

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público fará realizar a **ABERTURA do Envelope “B” - Proposta de Preços**, às **08:30** horas, do dia **23/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 19 de maio de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal